



**LEI N° 5.399, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.025.**

**“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação do orçamento vigente e dá outras providências.”**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município no valor total de R\$ 3.413,48 (três mil quatrocentos e treze reais e quarenta e oito centavos) para fazer face às despesas para o exercício de 2025, na seguinte dotação e fonte:

02 – Poder Executivo  
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS  
01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS  
2.0211 – MANUTENÇÃO DA DIV. DE SERVIÇOS URBANOS  
15.452.0072 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo..... **R\$ 3.413,48**  
Ficha – 286  
Fonte de Recurso – 01.0500 – Recursos Ordinários não vinculados de Impostos

**Art. 2º** Para abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, tendo como origem os recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Poder Executivo  
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS  
01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS  
  
2.0201 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS  
04.122.0011 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 3.413,48**  
Ficha – 268  
Fonte de Recurso – 01.0500 – Recursos Ordinários não vinculados de Impostos

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Iturama-MG, 06 de novembro de 2025.

**Dr. José Herculano Pereira dos Santos**  
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no Diário Oficial em

07/11/2025

Autor: Poder Executivo

